

**LEI Nº 2.674, de 20 de agosto de 1992**

**Denomina logradouro público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á Rua Joaquim Augusto Rodrigues, o logradouro público que tem seu início na rua 03, passando pelas quadras 01, 02 e 03 e terminando em um viradouro, localizado no bairro João Paulo II, zona 09.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de agosto de 1992

**Osmando Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**